



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.310 DE 25 DE ABRIL DE 2017 -

*Altera a Lei Municipal nº 1.498, de 30 de junho de 1997, que concede auxílio viagem a estudante de nível técnico e universitário.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 11 de abril de 2017, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** A Lei nº 1.498, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º Para o recebimento do auxílio viagem o aluno deverá apresentar:*

- I. atestado de frequência fornecido pelo Estabelecimento Escolar;*
- II. comprovante de renda familiar máxima de 02 salários mínimos;*
- III. comprovante de endereço com no máximo 150 km de distância entre a residência e o estabelecimento de ensino”.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- LEI Nº 2.310 DE 25 DE ABRIL DE 2.017 -**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Rodolfo Wilsom Rodrigues Braga  
Gestor Municipal de Educação

Carlos Teixeira da Silva  
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.